

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO CENTRAL DE CURITIBA - 14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

**AUTO DE PENHORA E**  
**INTIMAÇÃO DO PRAZO DE EMBARGOS**

Aos 15 de dezembro de 2016, constatando que o devedor não efetuou o pagamento, retornei ao endereço indicado e sendo ali procedi a PENHORA do(s) bem(s) abaixo relacionado(s), e avaliei-o(s):

01 Kit Emergencial Duna Corpus, contendo:

- \* 02 Guitas
- \* 01 Gel atirador
- \* 01 Lâmpada
- \* 01 Fita Acompanhamento
- \* 01 Fita Métrica
- \* 01 Necessaire
- \* 01 Lino

R\$ 998,00 (Moveis e movimenta e auto resis).

*[Large handwritten bracket indicating the items listed above]*

TOTAL DA AVALIAÇÃO: 998,00

Feita a penhora, os bens foram depositados em mãos de Valdecir José  
ROZATI, o qual aceitou o encargo de fiel depositário do(s) bem(s), comprometendo-se a mantê-los, sob sua guarda e conservação até ulterior deliberação deste Juízo.

PROCEDI a INTIMAÇÃO do devedor que, querendo, poderá oferecer embargos:  
Prazo: ( ) prazo de 15 dias para execução de título judicial  
( ) em audiência de conciliação para execução de título extrajudicial.

Curitiba, 15 de dezembro de 2016.

Oficial de Justiça: Grizeli Veloso Duarte

Devedor/Depositário: [Signature]  
559245-3